



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.614, DE 13 DE MAIO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 525, de 23 de janeiro de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.349/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado à adequação orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, oriundos de Exercícios anteriores, para utilização na execução do Programa Municipal de Estímulo à Cultura (PROMEC), consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Fundo Municipal de Cultura

100300 - 1339230022090 - 339036 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....R\$ 200.000,00

100300 - 1339230022090 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 123.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, relativos a recursos do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos tratados neste instrumento objetivam a execução do Programa Municipal de Estímulos à Cultura - PROMEC, conforme disposto nos artigos 54 e 65, da Lei Municipal nº 6.058/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.